



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.957/0001/-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por sua Prefeita Municipal, PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, brasileira, casada, agente política, inscrita no CPF sob o n.º 001.875.766-96 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado, em caráter urgente de interesse público, com vistas a contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Maria da Fé em consonância com as legislação municipal 1156/01 e 1157/01. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo por interesse administrativo, prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulamento por este Edital e pela Portaria nº 08 de 14 de Janeiro de 2019, que Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês).

1- DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS

1.1 Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais

1.2 O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**, em atendimento às necessidades de demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2 - NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Professor de Inglês, 02 vaga;

3 - REMUNERAÇÃO:



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



A remuneração para o cargo de **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** será de **R\$ 1.514,82 (mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)** mensais, acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

4 - CARGA HORÁRIA:

Para o cargo de **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)** será de **24 (vinte e quatro) horas** semanais, podendo variar para o período vespertino, matutino e misto, conforme necessidade da contratante.

5 – RESUMO DO CARGO:

Nome do cargo ou função	Número de vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento mensal	Requisitos Mínimos Para ocupação
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	02	24 h	R\$ 1.514,82	- Diploma de habilitação plena da disciplina específica (critério preferencial); - Diploma de habilitação em curso Normal Superior ou Pedagogia com pósgraduação na disciplina específica; - Diploma de curso superior com certificado expedido por programa especial de complementação pedagógica na disciplina específica nele constante, nos



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



				termos da Res. CNE 02/2007 e demais atos normativos pertinentes; - Conclusão de curso de língua inglesa, constante no CAT - Certificado de Avaliação de Títulos.
--	--	--	--	--

6 – ATRIBUIÇÕES:

Nome do cargo ou função	Atribuições
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Planejar e ministrar aulas e atividades de classe de disciplina específicas e executar outras atribuições correlatas constantes na Lei 1.295/2006.

7 - DIREITOS E DEVERES:

Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei nº 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé).

8 - FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação.

9 - VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 01ano, prorrogável por igual período, se necessário.

10- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

10.1 LOCAL: As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, Maria da Fé, MG. Período: de 28 e 29 de janeiro de 2019. Horário: Das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas; A ficha de inscrição será fornecida no ato da inscrição pela Secretaria de Educação ou pode ser obtida também no site da prefeitura. (www.mariadafe.mg.gov.br)



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



10.2 REQUISITOS:

Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo:

Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar;

10.3 DA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos

Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;

E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais;

Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição;

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

10.4 — DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Cópia do comprovante de escolaridade;
- VI - Cópia de comprovantes de cursos de graduação, pós graduação (lato sensu), mestrado e doutorado;
- VII. Cópia de comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional;
- VIII. Comprovante de experiência profissional (certidão original expedida por órgão público) ou cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social autenticada em cartório (páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional).
- IX. Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

10.5 DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
- b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
- c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
- d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
- f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
- g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- h – Fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
- i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
- j – Comprovante de Residência atualizado.

10.6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo I do presente Edital;



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



11- DA SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Processo Seletivo, conforme Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2019 será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

11.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

11.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG, por ordem de classificação.

11.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que:

- b) tiver maior experiência comprovada;
- c) tiver maior idade.

11.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim uma lista de espera para os Professores.

11.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

11.8. A classificação final será divulgada no dia **31 de janeiro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Maria da Fé-MG no sítio www.mariadafe.mg.gov.br.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Comissão de Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação estão aptos a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

12.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Maria da Fé-MG.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



13 - DIREITOS E DEVERES: os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei nº 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé).

11 - COMISSÃO DE SELEÇÃO: será integrada por funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através da portaria nº 08 de 14 de janeiro de 2019.

12 - PRAZO PARA O CANDIDATO SELECIONADO SE APRESENTAR PARA DESIGNAÇÃO: 01 dia útil a contar da data de divulgação;

12.1 O não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

13 - RECURSOS E JULGAMENTO: a partir do dia 30 de janeiro de 2019 após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 01 de fevereiro de 2019 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área.	Requisito Obrigatório
Pós graduação (lato senso) na área.	1 pontos.
Mestrado	1 ponto
Doutorado	1 ponto
Experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 7 pontos).
Pontuação máxima	10 Pontos



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



ANEXO II

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s)
comprobatórios abaixo assinalados:

- Diploma de Graduação na área a que concorre;
 Pós-graduação;
 Mestrado;
 Doutorado;
 Documento comprobatório de experiência docente (**não valendo fração de semestre**);
 Experiência;
 Carteira de Identidade (frente e verso);
 CPF;
 Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 Comprovante de residência;
 Certidão de estar quite com as obrigações militares.

Nº de folhas anexas: _____
Maria da Fé, _____ de _____ de 2019.
Assinatura do candidato: _____

Para uso da Banca Examinadora

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo para
Assistente de Alfabetização voluntário.

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS
Diploma de Graduação na área.	Requisito Obrigatório	
Pós graduação (lato senso) na área.	1 pontos.	
Mestrado	1 ponto	
Doutorado	1 ponto	
Experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 7 pontos).	
Pontuação máxima	10 Pontos	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENTREGA DE TÍTULOS – PROTOCOLO DO CANDIDATO

Número de Inscrição: _____

Número de folhas entregues: _____

Responsável pelo recebimento: _____

(Secretaria de Educação)

Rubrica e carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO: NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____ -

_____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____

FONE: (____) _____ - _____ CELULAR: (____) _____ - _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR EM PERÍODO:

MATUTINO;

VESPERTINO.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL

40H

25H

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR EM PERÍODO:

MATUTINO;

VESPERTINO.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL

40H

25H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



ANEXO IV CRONOGRAMA DE DATAS, HORA, LOCAIS E PRAZOS

Publicação de Edital no site da Prefeitura (www.mariadafe.mg.gov.br)	14/01/2019
Inscrição na Secretaria de Educação (com entrega dos documentos referentes a comprovação da experiência e titulação)	28 e 29 de janeiro das 9h às 11h e das 13h às 15h.
Divulgação da Classificação (publicação no site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé-MG)	29/01/2019
Recurso da Classificação a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação	30/01/2019 das 8h às 11h e das 13h às 15h.
Resultado do recurso e divulgação do Resultado Final (publicação no site da Prefeitura Municipal de Maria da Fé-MG)	01/02/2019